

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ADESÃO AO
PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS – PROCOMITÊS**

Previsto no Art. 7º, § 1º, Inciso IV, da Resolução ANA nº 1.190/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, como requisito para que o **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Jequitinhonha** seja considerado aderente ao **PROCOMITÊS** e participe dos incentivos e obrigações estabelecidas em Contrato a ser firmado entre a Agência Nacional de Águas e o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, responsável pelo apoio ao funcionamento dos comitês no estado, com a interveniência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

MANIFESTANTE:

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA, criado em **19/11/2009** pela (o) Decreto nº **44.955**, doravante denominado **COMITÊ**, neste ato representado pelo seu presidente **EMANUELE MARES OLIVEIRA**, brasileiro (a), **solteira, assistente social**, RG Nº **MG19278211**, CPF Nº **33546073860**, domiciliado em **Rua: Exúperio Alves Cangussu, 1486. Bairro: São Judas Tadeu, Almenara MG.**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ADESÃO:

1. À vista das disposições contidas na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, na Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e na Resolução ANA nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, o **COMITÊ** afirma seu interesse em aderir ao Programa **PROCOMITÊS**.
2. O **COMITÊ** declara ter conhecimento e estar de acordo com as condições e obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa **PROCOMITÊS**, instituído pela Resolução ANA nº 1190, de 03 de outubro de 2016.
3. Por este ato, o **COMITÊ** acata as condições, procedimentos e obrigações contidas nos instrumentos referidos, em particular no Regulamento do Programa **PROCOMITÊS**, comprometendo-se a empenhar todos os esforços para o adequado atingimento das metas que lhe couberam na pactuação estabelecida em oficinas específicas, discriminadas no Contrato a ser firmado entre a ANA e a Entidade ou Órgão Estadual responsável pelo apoio ao funcionamento dos comitês no estado, para fins de implementação do **PROCOMITÊS** nesta Unidade da Federação.

4. Ao manifestar seu interesse e adesão, o **COMITÊ** atesta encontrar-se regularmente instituído, sem impedimentos que possam obstaculizar o adequado cumprimento das metas que forem pactuadas.
5. Com a adesão do **COMITÊ** ao Programa, a Entidade ou Órgão Estadual responsável pelo apoio ao funcionamento dos comitês no estado fica autorizado a assinar contratos e assumir obrigações perante a Agência Nacional de Águas em nome do **COMITÊ**, nos termos, regras e limites do Programa.
6. O presente Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao **PROCOMITÊS** será anexado e integrará o Contrato a ser firmado entre a ANA e a Entidade ou Órgão Estadual responsável pelo apoio ao funcionamento dos comitês no estado, para fins de implementação do Programa nesta Unidade da Federação.

Almenara MG, 26 de junho de 2020.

Pelo COMITÊ:



Emanuele Mares Oliveira
Presidente CBHJQ3